



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022.

Comunicação nº 280/2022 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o **Serrano FC**, para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator do Dr. Neimar Quesada Nascimento Duarte e o voto divergente da lavra do Dr. Auditor Dr. Herbert Cohen, referente ao Processo nº 357/2022 julgado pela da 4ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.


Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ